



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024

Ementa: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Alexandre Marcelino do Nascimento.

Autoria: Vereadores Dionata Domingues, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Dionatan Domingues, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Alexandre Marcelino do Nascimento., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os Autores informam:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo homenagear o Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia. O Sr Alexandre Marcelino do Nascimento nasceu na cidade de Campinas, em 8 de julho no ano de 1974, filho do Sr. José Marcelino do Nascimento e da Senhora Sônia Maria da Rocha Nascimento. Comerciante e proprietário da empresa “Funerária Alves” localizada na Avenida São Francisco de Assis, Nº186, no Bairro Vila Real. O pai do Alexandre, Sr. José Marcelino, quando fundou a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Funerária Alves na cidade de Hortolândia em 1989, trouxe consigo seu filho Alexandre para administrar a empresa “Funerária Alves”, com apenas 12 anos de idade o Sr. Alexandre iniciou suas atividades na cidade de Americana onde o teu pai, Sr José Marcelino, também era proprietário, tendo também na cidade de Nova Odessa e na cidade de Sumaré. O Sr José Marcelino veio a óbito no dia 5 de junho de 2013, quando então o Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento, com seus conhecimentos administrativos começou a comandar a empresa “Funerária Alves”. O Sr. Alexandre, ao longo de sua vida, sempre foi uma pessoa de grande caráter, integridade, honestidade, hábitos simples e coração generoso, que prestou e ainda presta inestimáveis serviços ao nosso município, razão pela qual merece esta singela homenagem. Pelo exposto, considerando ser justa a homenagem em razão dos relevantes serviços prestados a toda comunidade hortolandense, proponho que a Câmara Municipal conceda o Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento, solicitando aos Nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 29 de abril de 2023 e sua ementa publicada, na data de 30 de abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII - toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento nasceu na cidade de Campinas, em 8 de julho no ano de 1974, filho do Sr. José Marcelino do Nascimento e da Senhora Sonia Maria da Rocha Nascimento. Comerciante e proprietário da empresa “Funerária Alves” localizada na Avenida São Francisco de Assis, Nº186, no Bairro Vila Real. O pai do Alexandre, Sr. José Marcelino, quando fundou a Funerária Alves na cidade de Hortolândia em 1989, trouxe consigo seu filho Alexandre para administrar a empresa “Funerária Alves”, com apenas 12 anos de idade o Sr. Alexandre iniciou suas atividades na cidade de Americana onde o teu pai, Sr José Marcelino, também era proprietário, tendo também na cidade de Nova Odessa e na cidade de Sumaré. O Sr José Marcelino veio a óbito no dia 5 de junho de 2013, quando então o Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento, com seus





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

conhecimentos administrativos começou a comandar a empresa “Funerária Alves”. O Sr. Alexandre, ao longo de sua vida, sempre foi uma pessoa de grande caráter, integridade, honestidade, hábitos simples e coração generoso, que prestou e ainda presta inestimáveis serviços ao nosso município, razão pela qual merece esta singela homenagem. Pelo exposto, considerando ser justa a homenagem em razão dos relevantes serviços prestados a toda comunidade hortolandense, proponho que a Câmara Municipal conceda o Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Alexandre Marcelino do Nascimento, solicitando aos Nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



